**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS**

## PARECER Nº 036 / 2024

**RELATÓRIO:**

Trata-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 351/2024**, de autoria do Senhor Deputado Carlos Lula, que veda a adoção de critérios que caracterizem discriminação contra estudantes e pesquisadores, em virtude de gestação, parto, puerpério, lactação, nascimento de filho ou adoção, nos processos de seleção ou renovação para bolsas de estudo e pesquisa das instituições estaduais de educação superior e das agências estaduais de fomento à pesquisa, no âmbito do Estado do Maranhão.

Em síntese, o Projeto de Lei, prevê, em seus termos, que configura a discriminação contra estudantes e pesquisadores: negar a concessão ou a renovação de bolsas de estudo em razão da pessoa ser gestante, parturiente, puérpera, lactante, adotante ou responsável pelo cuidado de uma ou mais crianças; atribuir avaliação negativa no processo de seleção ou de renovação para bolsas de estudo em razão da pessoa ser gestante, parturiente, puérpera, lactante, adotante ou responsável pelo cuidado de uma ou mais crianças; realizar perguntas de natureza pessoal sobre planejamento familiar nas entrevistas que integrem os processos seletivos para concessão ou renovação de bolsas de estudo e pesquisa; e, impor obstáculos ou critérios de avaliação inexistentes no edital que dificultem ou impeçam, total ou parcialmente, com que a gestante, parturiente, puérpera, lactante, adotante ou responsável pelo cuidado de uma ou mais crianças, cumpra com as etapas do processo seletivo.

Publicado no Diário do Legislativo, foi o Projeto de Lei distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para receber parecer, **tendo a mesma se manifestado favoravelmente pela Aprovação da Matéria na forma do texto original (Parecer nº 742/2024).**

Posteriormente, a proposição de Lei veio a esta Comissão Técnica Permanente para análise meritória.

Nos termos do art. 30, inciso VIII, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias matérias que dizem respeito aos: **a) assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais; b) defesa dos direitos individuais e coletivos;** c) defesa dos direitos sociais. d) economia popular e repressão ao abuso do poder econômico**;** e) relações de consumo e medidas de defesa do consumidor; f) transporte, armazenamento e distribuição de alimentos; g) assuntos relacionados à criança e adolescente; h) política da criança e adolescente; i) assuntos relacionados ao idoso; j) política estadual do idoso; l) política de proteção ao portador de necessidades especiais e; m) respeito aos direitos da mulher e da família.

Registra a justificativa do autor,que*“(...) A discriminação contra estudantes e pesquisadores devido à gestação, parto, puerpério, lactação, nascimento de filho ou adoção é um problema significativo no Brasil, com impactos negativos na carreira acadêmica e bem-estar pessoal. Embora existam algumas iniciativas positivas, é crucial que políticas de apoio sejam mais amplamente implementadas e uniformizadas para garantir um ambiente acadêmico inclusivo e equitativo. Promover a conscientização, flexibilidade e suporte adequado pode ajudar a mitigar essa discriminação e apoiar a continuidade e sucesso das carreiras acadêmicas de mães e pais, é o que esta proposição visa albergar. Um estudo realizado pela Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG) em 2019 revelou que muitas pós-graduandas enfrentam dificuldades significativas durante a gestação e maternidade. Dentre as entrevistadas, cerca de 60% relataram não ter acesso a políticas de apoio específicas, como licença-maternidade remunerada.A falta de políticas de apoio pode levar à interrupção ou abandono dos estudos. Um levantamento da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) mostrou que aproximadamente 30% das estudantes de pós-graduação que se tornam mães consideram abandonar o curso devido à falta de suporte. Embora algumas universidades e instituições de pesquisa no Brasil tenham começado a implementar políticas para apoiar estudantes e pesquisadores durante a gestação e maternidade, a aplicação dessas políticas é inconsistente. Dados do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (FOPROP) indicam que menos de 40% das universidades federais possuem políticas claras de apoio à maternidade para estudantes de pós-graduação.A legislação brasileira garante licença-maternidade remunerada para trabalhadoras formais, incluindo pesquisadoras contratadas, mas essa garantia não se estende de forma clara e uniforme para estudantes de pós-graduação que recebem bolsas de estudo. Uma pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em 2020 indicou que muitas bolsistas enfrentam dificuldades em obter afastamento remunerado durante a gestação e puerpério. Há inúmeros relatos de discriminação direta e indireta contra estudantes e pesquisadores grávidas ou lactantes. Isso inclui desde comentários depreciativos até a falta de flexibilidade em prazos e horários, o que pode prejudicar o desempenho acadêmico e a progressão na carreira.Alguns bons exemplos em nosso país de iniciativas e políticas de suporte partem de duas renomadas universidades brasileiras, são elas: Universidade de São Paulo (USP), que implementou políticas de licença-maternidade para suas estudantes de pós-graduação, permitindo até seis meses de afastamento sem perda da bolsa de estudo, e Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), que por sua vez, oferece suporte a estudantes grávidas, incluindo a possibilidade de afastamento remunerado e prorrogação de prazos para a defesa de teses e dissertações. Além disso, tanto o CNPq quanto a CAPES, agências brasileiras de fomento à pesquisa, têm programas que contemplam a possibilidade de extensão de bolsas para bolsistas que se tornarem mães durante o período de vigência da bolsa.Assim sendo, a criação de políticas uniformes e bem definidas em todas as universidades e instituições de pesquisa é essencial para garantir que todas as estudantes e pesquisadoras tenham acesso aos mesmos direitos e suportes durante a maternidade. Programas de conscientização para a comunidade acadêmica sobre a importância de apoiar estudantes e pesquisadoras grávidas podem ajudar a reduzir a discriminação e criar um ambiente mais inclusivo. Instituições de ensino devem oferecer maior flexibilidade em prazos, horários e formatos de avaliação para acomodar as necessidades de estudantes e pesquisadores que estão passando por gestação, parto, puerpério ou adotando um filho. Além de apoio financeiro e logístico, oferecer suporte psicológico e social pode ajudar os estudantes e pesquisadores a lidar com os desafios adicionais que vêm com a maternidade. Ademais, a presença de mulheres e pessoas que gestam, especialmente gestantes, parturientes, puérperas, lactantes, adotantes ou responsáveis pelo cuidado de uma ou mais crianças, em programas de pós-graduação, enriquecerá o ambiente acadêmico, promovendo a diversidade de experiências e perspectivas. (...)”*

O cuidado de crianças, a gestação, o puerpério, a adoção e a lactação são momentos significativos, mas muitas vezes são acompanhados por obstáculos, especialmente quando se tenta conciliar essas responsabilidades com a busca por educação superior ou uma qualificação profissional, a discriminação enfrentada por gestantes, parturientes, puérperas, adotantes e pessoas que cuidam de crianças no ambiente acadêmico se manifesta de várias formas, desde a recusa de bolsas de estudo até avaliações negativas baseadas nestes fatos, limitando oportunidades e reforçando estruturas desiguais.

Ressalta-se que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, assegura a todos os cidadãos e cidadãs a igualdade perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Além disso, o artigo 7º, inciso XVIII, garante à gestante a licença-maternidade sem prejuízo do emprego e do salário, entretanto, existem desigualdades entre homens, mulheres e pessoas que gestam.

Este Projeto de Lei, estabelece normas que garantam igualdade de oportunidades e, ao mesmo tempo, protege os direitos de gestantes, parturientes, puérperas, lactantes e responsáveis pelo cuidado de uma ou mais crianças, além de cumprir uma importante função na luta pelo reconhecimento e a superação das desigualdades, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Assim, em virtude das considerações acima expostas, o presente Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de *mérito legislativo*, no âmbito desta Comissão Técnica Permanente, dada a importância da criação de leis e mecanismos voltados à proteção e garantia dos direitos gestantes, parturientes, puérperas, lactantes e responsáveis pelo cuidado de uma ou mais crianças, sempre de acordo com os preceitos contidos nos Princípios da Probidade, da Transparência e da Eficiência, portanto o que opino pela aprovação do Projeto de Lei, ora em *análise meritória*.

**VOTO DO RELATOR:**

Isto posto, considerando presente a necessária conveniência e oportunidade, **opinamos no mérito** pela **aprovação do Projeto de Lei nº 351/2024.**

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da **Comissão de** **Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias** votam pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 351/2024, nos termos do voto do Relator.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 05 de dezembro de 2024.

**Presidente: Deputado Ricardo Arruda**

**Relator: Deputado Julio Mendonça**

**Vota a favor: Voto contra:**

**Deputada Mical Damasceno \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Deputada Janaina \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Deputado Carlos Lula \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**